



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Licitações e Contratos	1
Contratos	1
Suspensão	1
Homologação / Adjudicação	1
Atas de registro de preço	2
■ Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital	11
■ Secretaria Municipal da Saúde	32
Autorização	32
Relação das Autoridades	32
■ PODER LEGISLATIVO	33
■ Audiência Pública	33
■ Propostas de Pauta	33
■ Licitações e Contratos	33
Homologação / Adjudicação - Retificação	33

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

■ SMO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de plantio de grama em áreas públicas do Município, incluindo a limpeza e regularização das áreas e o plantio da grama em placas, a ser fornecida pela Prefeitura.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	026.001.004	m²	40.000	Prestação dos serviços de plantio de grama nas áreas pública do Município, incluindo a limpeza e regularização das áreas e o plantio da grama em placas, a ser fornecida pela Prefeitura

Pregão Presencial nº 003/2016 - Processo nº 003/2016. Valor total: R\$ 60.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA
- Secretária Municipal de Gestão Administrativa -

em exercício - 21/01/2016.

Suspensão

■ SMEL - AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 025/2015 - PROCESSO Nº 347/2015

Objeto: Concessão de direito real de uso, onerosa e não exclusiva da Arena "Plínio Marin" localizada na Avenida Mario Pozzobon, neste município de Votuporanga-SP, conforme Lei Municipal nº 5.707 de 16 de dezembro de 2015.

Comunicamos que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o procedimento licitatório acima epigrafoado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e/ou esclarecimentos na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA
- Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício - 21/01/2016.

Homologação / Adjudicação

■ SMEL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OFERTA PÚBLICA Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 006/2016

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Autorização onerosa de uso do bem público: Arena "Plínio Marin" no dia 23 de janeiro de 2016, das 16 às 18 horas, nos termos da Lei Municipal nº 3.890 de 01 de novembro de 2005 e do Decreto Municipal 7.451 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, para realização de um amistoso de futebol.

HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa CLUBE ATLÉTICO VOTUPORANGUENSE LTDA, CNPJ nº 11.538.222/0001-89.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 21/01/2016

■ SMEL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OFERTA PÚBLICA Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 006/2016

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Autorização onerosa de uso do bem público: Arena "Plínio Marin" no dia 23 de janeiro de 2016, das 16 às 18 horas, nos termos da Lei Municipal nº 3.890 de 01 de novembro de 2005 e do Decreto Municipal 7.451 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, para realização de um amistoso de futebol.

ADJUDICO o objeto da presente licitação, para a empresa CLUBE ATLÉTICO VOTUPORANGUENSE LTDA, CNPJ nº 11.538.222/0001-89, perfazendo esta licitação o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 21/01/2016.

Atas de registro de preço

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: H.D.C. COMERCIAL LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (1) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	03	001.006.106	FR	780	Desodorizador ambiental, aerosol, floral, cloreto alquil dimetil benzil amônia, cloreto alquil dimetil etil benzil amônia, solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contém CFC, frasco de alumínio com mínimo de 360ml.	ULTRA FRESH	R\$ 5,66	R\$ 4.414,80
	04	001.006.158	FR	300	Inseticida doméstico, aerosol, sem CFC, composto de propoxur 0,75%, cynfluthrin 0,025%, isopropanol, xileno, querosene, propelente (propano/butano), princípio ativo propoxur, embalado em frasco metálico de 300 ml.	ULTRA	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
11	23	001.006.154	UND	1.200	Vassoura tipo caipira, propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, comprimento mínimo de 45 cm, 30 cm de aba com espessura mínima de 4 cm, tipo 5 fios e amarração de arame na base e no mínimo 3 amarrações com barbante próprio na aba, encabada com cabo de madeira medindo 120cm de comprimento.	HD	R\$ 10,36	R\$ 12.432,00

Pregão Presencial nº 258/2015A - Processo nº 343/2015. Valor Total: R\$ 18.310,80. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (1) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	28	001.006.159	CX	7.500	Sabão/detergente em pó (composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água); Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, embalado adequadamente em caixa com 01kg - rótulo com número do lote, fórmula, data de fabricação e validade.	TIXAN IPE	R\$ 6,45	R\$ 48.375,00

Pregão Presencial nº 258/2015B - Processo nº 343/2015. Valor Total: R\$ 48.375,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: JAMPER COMERCIAL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (1) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	05	001.006.120	PC	1.200	Saco para lixo; na cor preta; capacidade 20 litros (dimensões: 46x55cm); P1,5kg; em polietileno; P1,5kg; resistente; para uso doméstico; pacote com 100 unidades.	ITAQUITI	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00
	06	001.006.128	PC	1.200	Saco para lixo; na cor preta; capacidade 60 litros (dimensões: 63x75cm); em polietileno; P3kg; resistente; para uso doméstico; pacote com 100 unidades.	ITAQUITI	R\$ 13,37	R\$ 16.044,00
	07	001.006.142	PC	750	Saco para lixo; na cor preta; capacidade 100 litros (dimensões: 90x90cm); em polietileno; P5kg; resistente; para uso doméstico; pacote com 100 unidades.	ITAQUITI	R\$ 26,53	R\$ 19.897,50
	08	001.006.143	PC	700	Saco para lixo; na cor preta; capacidade 40 litros (dimensões: 55x65cm); em polietileno; P2kg; resistente; para uso doméstico; pacote com 100 unidades.	ITAQUITI	R\$ 10,44	R\$ 7.308,00
05	10	001.006.130	UND	1.200	Flanela 100% algodão, declarada em etiqueta de tecido, adesiva ou rotulo, medindo 280 x 480 mm (largura x comprimento), percentual variando de 20mm nas medidas, na cor laranja.	J.P FLANELAS	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
	11	001.006.125	UND	1.500	Guardanapo de tecido para copa e cozinha, composto de 100% algodão alvejado, medindo 40x60cm, com variação máxima de 5% de oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado adequadamente, rótulo com identificação do produto, nome do fabricante e fantasia, CNPJ e e-mail, telefone do sac.	J.P PANOS	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
	12	001.006.140	UND	2.000	Pano de chão tipo felpudo, absorvente, macio, com costuras duplas de fios de poliéster, composição: 85 % algodão e 15 % poliéster, medidas mínimas de 42x60cm.	J.P PANOS	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
	13	001.006.141	UND	2.000	Pano de limpeza tipo saco alvejado; composto de 100% de algodão; medidas mínimas (70x40)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundo; na cor branca.	J.P PANOS	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00



LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	14	001.006.097	PC	1.200	Esponja dupla face, espuma de poliuretano, fibra sintética com material abrasivo, agente bacteriostático - medidas aproximadas de 110x70x20mm para superfícies antiaderentes, na cor verde/amarela (limpeza pesada), embalada adequadamente - pacote com 03 unidades.	JP	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
08	17	001.006.428	UND	1.200	Rodo com cepa de polipropileno medindo 40cm de comprimento e borracha natural dupla com espessura 3,5mm (+/-0,05mm), cepa pesando 375g, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, rosca de polipropileno.	J.P RODOS	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
	18	001.006.429	UND	1.100	Rodo com cepa de polipropileno medindo 60cm de comprimento e borracha natural dupla com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 480g, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, rosca de polipropileno.	J.P RODOS	R\$ 3,59	R\$ 3.949,00
10	22	001.006.144	UND	1.500	Vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20cm, com mínimo de 50 tufo, com cerdas de nylon, tipo pontas plumadas, cabo de madeira 120cm com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	J.P VASSOURAS	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00

Pregão Presencial nº 258/2015C - Processo nº 343/2015. Valor Total: R\$ 77.876,50. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício - 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: JG CASA DA EMBALAGEM LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (1) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	25	001.006.147	PC	8.000	Copo descartável para café, capacidade 50ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 75 gramas, os pacotes não devem estar violados, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informações para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ainda ser reembalados em caixas de papelão com 5.000 unidades onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deve ter selo de identificação da conformidade mencionado na portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na portaria mencionada; os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, espessura mínima do plástico 0,10 mm, massa mínima do copo deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012 versão corrigida 2012.	NOSSO COPO	R\$ 1,12	R\$ 8.960,00
	26	001.006.379	PC	10.000	Copo descartável para água capacidade 180ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 162 gramas, os pacotes não devem estar violados, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informações para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ainda ser reembalados em caixas de papelão com 2.500 unidades, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deve ter selo de identificação da conformidade mencionado na portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na portaria mencionada; os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, espessura mínima do plástico 0,10 mm, massa mínima do copo deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012 versão corrigida 2012.	COPOBRAS	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00

Pregão Presencial nº 258/2015D - Processo nº 343/2015. Valor Total: R\$ 29.460,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.



ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: LSV INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (1) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.006.096	PC	800	Espoja de lã de aço, composta de aço carbono, acondicionada em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g.	LUSTRUS	R\$ 0,83	R\$ 664,00
	02	001.006.187	PC	350	Palha de aço nº 2 dura e grossa (uso doméstico e profissional), embalada adequadamente - pacote com 25g.	ASSOLAN	R\$ 0,65	R\$ 227,50
04	09	001.006.282	FR	4.600	Alcool etílico para limpeza, com teor alcoólico 92,8 inpm, hidratado, uso doméstico, embalado em frasco plástico de 1 litro, validade mínima de 2 anos a partir da data de fabricação, com registro na ANVISA.	MASTER	R\$ 3,96	R\$ 18.216,00
12	24	001.006.323	UND	2.000	Sabão em barra 200 gramas, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvantes, glicerina, agente anti-redepositante e água, embalado em pacote com no máximo 5 unidades (barra).	YPE	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
14	27	001.006.019	FR	3.000	Alcool em gel 70%, anti-séptico hidratante, indicado para higienização das mãos, fragrância suave lima/limão, composto de álcool, imidazolidinil uréia, glicerina, carbomero, tryethanolamina, perfume e água, embalado em frasco aplicativo, com 1 litro.	LSV	R\$ 9,75	R\$ 29.250,00

Pregão Presencial nº 258/2015E - Processo nº 343/2015. Valor Total: R\$ 51.157,50. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (1) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	15	001.006.168	LT	7.500	Cera anti-derrapante, incolor, composta por polímeros acrílicos metalizados, plastificantes, indicada para uso em creches, escolas e hospitais, embalada em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem, os dados do produto (anti-derrapante), data de fabricação e validade.	START	R\$ 4,62	R\$ 34.650,00
	16	001.006.303	LT	50	Cera anti-derrapante, vermelha, composta por polímeros acrílicos metalizados, plastificantes, indicada para uso em creches, escolas e hospitais, embalada em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem, os dados do produto (anti-derrapante), data de fabricação e validade.	START	R\$ 4,62	R\$ 231,00

Pregão Presencial nº 258/2015F - Processo nº 343/2015. Valor Total: R\$ 34.881,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: RILL QUÍMICA LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (1) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	19	001.006.196	PAR	1.500	Luva para limpeza (tam. G), borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	LAGROTA	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
	20	001.006.139	PAR	1.500	Luva para limpeza (tam. M), borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	LAGROTA	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
	21	001.006.197	PAR	1.500	Luva para limpeza (tam. P), borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho pequeno, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	LAGROTA	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
16	29	001.006.252	FR	4.600	Sabonete líquido para banho PH neutro, hipoalérgico clean, frasco com 1000 ml.	RILLO	R\$ 8,00	R\$ 36.800,00

Pregão Presencial nº 258/2015G - Processo nº 343/2015. Valor Total: R\$ 47.150,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.



ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: H.D.C. COMERCIAL LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (2) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	04	001.006.126	PC	600	Prendedor de roupa em madeira, medindo 5cm, no formato retangular, acondicionado de forma adequada em pacote com 12 unidades.	VARAL	R\$ 0,80	R\$ 480,00
	05	001.006.099	UND	700	Balde de plástico com volume mínimo de 13 e máximo de 15 litros.	ARQUIPLAST	R\$ 3,03	R\$ 2.121,00
	06	001.006.115	UND	40	Cesto plástico para lixo, com tampa, sem pedal, volume 15 litros.	ARQUIPLAST	R\$ 6,52	R\$ 260,80
	07	001.006.105	UND	600	Escova oval para lavar roupas, base de madeira, com cerdas em nylon sintético, sem alça, na cor amarela tamanho padrão.	HD	R\$ 1,20	R\$ 720,00
	08	001.006.390	UND	600	Escova para limpeza sanitária, base em polipropileno, formato arredondado, cerdas de nylon, comprimento aproximado de 32cm.	HD	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
	09	001.006.155	UND	700	Pá para lixo, em chapa de ferro galvanizada, medindo (21 cm de comprimento x 21 cm de largura), cabo de madeira tamanho padrão.	HD	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
	10	001.006.190	UND	300	Rodo para pia em polipropileno, com borracha para secar, medidas aproximadas de 16 cm largura x 22 cm comprimento.	HD	R\$ 1,60	R\$ 480,00
05	15	001.006.157	PC	1.500	Guardanapo de papel, branco, macio, resistente, medidas mínimas de 20x22cm, embalado adequadamente - pacote com 50 unidades (folhas), 1ª qualidade.	ANEPEL	R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
	16	001.006.232	PC	1.200	Papel toalha em rolo, branco, macio, de material não reciclado, contendo 60 toalhas picotadas de 20x22cm cada rolo, embalados adequadamente - pacote com 02 rolos.	BOURBOM	R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
07	18	001.006.149	FR	5.000	Limpador multiuso doméstico, líquido, composto de tensoativo não iônico biodegradável, sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante, perfume e água, com validade mínima de 2 anos, embalado em frasco plástico com 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega; com registro na ANVISA.	FACILIT	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00

Pregão Presencial nº 259/2015A - Processo nº 344/2015. Valor Total: R\$ 20.182,80. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (2) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.033.211	UND	04	Garrafa térmica, de pressão (tipo magic pump), com capacidade de 1,8 litros, corpo em polipropileno, ampola em vidro, de acordo com NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa.	ALADDIN	R\$ 44,50	R\$ 178,00
	03	001.033.349	UND	200	Garrafa térmica, de pressão (tipo magic pump), com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, de acordo com NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa.	ALADDIN	R\$ 37,61	R\$ 7.522,00

Pregão Presencial nº 259/2015B - Processo nº 344/2015. Valor Total: R\$ 7.700,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.



SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: JAMPER COMERCIAL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (2) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.033.529	MÇ	380	Fósforo de madeira, tamanho padrão, maço com 10 caixas e caixa com 40 palitos.	PARANÁ	R\$ 1,96	R\$ 744,80

Pregão Presencial nº 259/2015C - Processo nº 344/2015. Valor Total: R\$ 744,80. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: JG CASA DA EMBALAGEM LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (2) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
14	27	001.006.132	PC	25.000	Papel higiênico - folha simples, não reciclado, 100% FIBRAS VIRGENS, macio, fragrância neutra, na cor branca, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, comprimento do rolo 30 metros, largura de 10 cm, largura do tubete 10 cm, diâmetro interno 4cm - com tolerância de 2%, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: Identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, razão social do fabricante, CNPJ e e-mail, telefone do SAC, embalado adequadamente em pacotes com 4 rolos.	GOLDEN	R\$ 1,66	R\$ 41.500,00

Pregão Presencial nº 259/2015D - Processo nº 344/2015. Valor Total: R\$ 41.500,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: LSV INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (2) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	11	001.006.131	FR	780	Sapólio em pó, embalado adequadamente - frasco com 300g.	SANY	R\$ 1,60	R\$ 1.248,00
	12	001.006.136	FR	500	Limpa móveis, emulsão perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado adequadamente em frasco plástico 200 ml.	GIOCA	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
	13	001.006.148	FR	600	Limpa vidros, incolor, princípio ativo tensoativo aniônico fluorado, composição básica lauriléter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado éter glicólico, álcool etílico, perfume e água, com validade até 3 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.	LSV	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
	14	001.006.150	FR	500	Limpa alumínio, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade mínima de 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com registro na ANVISA.	LSV	R\$ 1,08	R\$ 540,00
10	22	001.006.299	FR	1.900	Desinfetante lavanda, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática lavanda, com validade para 3 anos, acondicionado em frasco plástico de 2 litros, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.	LSV	R\$ 4,22	R\$ 8.018,00
	23	001.006.378	FR	1.900	Desinfetante floral, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática floral, com validade para 3 anos, acondicionado em frasco plástico de 2 litros, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.	LSV	R\$ 4,22	R\$ 8.018,00
11	24	001.006.102	GL	3.900	Água sanitária, pronto uso (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água), teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, embalada adequadamente em galão de 05 litros, sem aromatizante, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, com registro na ANVISA.	LSV	R\$ 7,00	R\$ 27.300,00



LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	25	001.006.107	FR	2.000	Detergente líquido neutro, princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonado de sódio, teor mínimode 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, incolor, com validade mínima para 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com registro na ANVISA.	LSV	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
13	26	001.006.119	FR	2.300	Amaciante de roupas floral, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral, embalado adequadamente em frasco plástico com 2 litros, validade mínima 2 anos.	LSV	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00

Pregão Presencial nº 259/2015E - Processo nº 344/2015. Valor Total: R\$ 57.183,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: RILL QUÍMICA LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (2) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	20	001.006.360	FR	10.000	Condicionador neutro para cabelos, infantil, não irrita os olhos, em frasco com no mínimo 250ml, contendo na embalagem os dados do fabricante, número do lote e data de validade.	RILLO KIDS	R\$3,20	R\$ 32.000,00
	21	001.006.359	FR	11.000	Shampoo neutro para cabelos, infantil, não irrita os olhos, em frasco com no mínimo 250ml, contendo na embalagem os dados do fabricante, número do lote e data de validade.	RILLO KIDS	R\$ 3,20	R\$ 35.200,00

Pregão Presencial nº 259/2015F - Processo nº 344/2015. Valor Total: R\$ 67.200,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ROYAL CLEAN COMERCIAL LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha (2) para atender as Unidades de Educação Fundamental - CEM e CEMEI, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	17	001.006.151	PC	4.000	Toalha de papel, simples, interfolhada institucional, classe 01, quantidade de dobras 02, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas igual ou menor 5 mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 6s, capacidade de absorção de água igual ou maior que 5g/g, quantidade de furos menor que 10mm2/m2, resistência a tração a úmido maior que 90n/m, conforme norma da ABNT NBA 15464-7 e 15134, característica complementares: matéria prima 100% fibras vegetal (não reciclado), dimensão da folha 21,5x22,5cm aproximadamente, quantidade de folhas 1000 folhas, acabamento liso, em fardos plásticos, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante, CNPJ, telefone e SAC.	PINUS	R\$ 7,72	R\$ 30.880,00
08	19	001.006.270	CX	600	Papel higiênico (rolo 300m) para dispenser de 1ª qualidade, apresentando folha simples, liso, sem picote, no mínimo 20g/m2, na cor branca, neutro, medindo 10cmx300metros, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no maximo 6,0cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com laudo microbiológico do fabricante conforme Portaria MS Nº 1.480 de 31/12/90, dentro da validade, caixa com 8 rolos.	PINUS	R\$ 20,92	R\$ 12.552,00

Pregão Presencial nº 259/2015G - Processo nº 344/2015. Valor Total: R\$ 43.432,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.



SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de escritório e papelaria escolar (1) para o ano letivo de 2016.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	15	001.004.432	UND	1.500	Caneta esferográfica cristal, cor AZUL, escrita grossa (1,00mm) - com tampa antiafíxiante e corpo com furo respirador, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, Com selo do INMETRO (unidade).	BIC	R\$ 0,50	R\$ 750,00
	16	001.004.433	UND	1.500	Caneta esferográfica cristal, cor PRETA, escrita grossa (1,00mm) - com tampa antiafíxiante e corpo com furo respirador, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, com selo do INMETRO (unidade).	BIC	R\$ 0,50	R\$ 750,00

Pregão Presencial nº 255/2015A - Processo nº 340/2015. Valor Total: R\$ 1.500,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ANDRE LUIZ SANTOS TRINDADE 39827353861.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de escritório e papelaria escolar (1) para o ano letivo de 2016.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.052.075	PC	720	Papel sulfite A4, tamanho 210x297mm, gramatura 75g - em papel reciclado, pacote com 500 folhas.	ALLMAX	R\$ 12,70	R\$ 9.144,00

Pregão Presencial nº 255/2015B - Processo nº 340/2015. Valor Total: R\$ 9.144,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de escritório e papelaria escolar (1) para o ano letivo de 2016.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.004.106	UND	3.500	Pasta de papelão com grampo de trilho, tamanho ofício, diversas cores.	AMOART	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
	03	001.004.135	UND	3.500	Pasta de papelão com elástico, tamanho ofício, diversas cores.	AMOART	R\$ 0,82	R\$ 2.870,00
	04	001.004.236	UND	3.000	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, com haste plástica removível, visores e etiquetas brancas com 6 espaços para encaixe, produto de 1ª linha.	AMOART	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
	05	001.052.198	PC	360	Pasta plástica transparente em L tamanho A4, de polipropileno, formato 220x305mm, com espessura mínima de 0,20 micras, em pacote com 10 unidades.	JOCAR	R\$ 5,37	R\$ 1.933,20
05	10	001.052.070	UND	720	Tesoura Multiuso 8 1/2" (tipo ponto vermelho), bucha metálica, serrilha fina, cabo anatômico reforçado, modelo para uso profissional, doméstico e escolar, resistente e durável, 1ª linha.	MUNDIAL	R\$ 28,99	R\$ 20.872,80
09	14	001.004.314	UND	1.800	Tesoura escolar/bolso 4 1/4" (tipo ponto vermelho), pontas arredondadas para maior segurança, com cabos anatômicos reforçados, para uso profissional, doméstico e escolar, fácil manuseio e conforto e resistência e durabilidade, produto de 1ª linha.	MUNDIAL	R\$ 3,60	R\$ 6.480,00

Pregão Presencial nº 255/2015C - Processo nº 340/2015. Valor Total: R\$ 38.171,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.



SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de escritório e papelaria escolar (1) para o ano letivo de 2016.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	08	001.004.090	UND	2.000	Régua de plástico transparente, com 30 cm de comprimento, 1ª linha.	WALEU	R\$ 0,39	R\$ 780,00
	09	001.004.137	UND	2.000	Apontador de lápis, plástico rígido transparente, com depósito, tamanho 6x2,4x1,4mm. Indicação de procedência do produto e da marca no corpo do depósito do apontador. Produto certificado pelo INMETRO, 1ª linha.	MAKE+	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
06	11	001.004.319	FR	500	Cola para isopor, frasco com 40g, composição: PVA em solução alcoólico (álcool etílico), não tóxico, 1ª linha.	BAMBINI	R\$ 0,95	R\$ 475,00
12	18	001.004.951	UND	500	Caneta Esferográfica 0,7mm (escrita fina); cor PRETA; compatível com modelo BPS 0,7mm; ponta de aço inox; tampa antiasfixiante; composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos, ponta de aço inox; embalagem com dados do fabricante e prazo de validade; selo do INMETRO; 1ª linha.	COMPACTOR	R\$ 0,64	R\$ 320,00
	19	001.052.071	UND	500	Caneta Esferográfica 0,7mm (escrita fina); cor AZUL; compatível com modelo BPS 0,7mm; ponta de aço inox; tampa antiasfixiante; composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos, ponta de aço inox; embalagem com dados do fabricante e prazo de validade; selo do INMETRO; 1ª linha; caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	R\$ 0,64	R\$ 320,00
	20	001.052.072	UND	500	Caneta Esferográfica 0,7mm (escrita fina); cor VERMELHA; compatível com modelo BPS 0,7mm; ponta de aço inox; tampa antiasfixiante; composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos, ponta de aço inox; embalagem com dados do fabricante e prazo de validade; selo do INMETRO; 1ª linha; caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	R\$ 0,64	R\$ 320,00
13	21	001.004.242	CJ	4.000	Caneta hidrográfica - para uso escolar, tamanho 15,5cm incluindo a tampa (modelo gigante), estojo tipo envelope em plástico transparente com alça e selo adesivo 'abre fecha', contendo 12 cores brilhantes. Com grande pavo e todas as cores do arco iris. Artigo de 1ª linha, com tampa antiasfixiante e vedação adequada. Composição: Ponta de poliéster, resinas plasticas e tinta atóxica à base de água. Produto com selo INMETRO, constando na embalagem: dados do fabricante e validade do produto.	COMPACTOR	R\$ 5,25	R\$ 21.000,00

Pregão Presencial nº 255/2015D - Processo nº 340/2015. Valor Total: R\$ 24.215,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício - 21/01/2016.

SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: ML LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de escritório e papelaria escolar (1) para o ano letivo de 2016.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	13	001.004.262	MT	3.000	Papel contact - laminado em PVC auto-adesivo, transparente, protegido no verso com papel siliconado contendo demarcadores quadriculados (numérico, abecedário e desenhos), com as seguintes informações: 6 dicas de como utilizar, dicas de conservação e como proceder após aplicação, apresentação em rolo medindo 25mx45cm, 1ª linha.	VULCAN	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00

Pregão Presencial nº 255/2015E - Processo nº 340/2015. Valor Total: R\$ 9.240,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício - 21/01/2016.



SME - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de escritório e papelaria escolar (1) para o ano letivo de 2016.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	06	001.004.193	FL	1.000	Papel crepon, formato 48x200cm - cores diversas.	KAZ	R\$ 0,57	R\$ 570,00
	07	001.004.362	BOB	30	Papel kraft com 60 cm de largura e média de 8 kg/bobina.	N.S. DO LIBANO	R\$ 27,55	R\$ 826,50
07	12	001.052.086	PC	30	Papel para impressão de fotos A4, 210x297mm, 200g/m2, tipo glossy, pacote contendo 50 folhas, branco alto brilho com qualidade fotografica, para impressora Jato de tinta, impressão fotografica com maxima resolução e qualidade, embalagem reciclavel de papel grosso, com saco plástico protetor.	OFF PAPER	R\$ 11,95	R\$ 358,50
11	17	001.004.493	UND	20.000	Lápis preto nº 2 para uso escolar/escritório, fabricado com madeira reflorestada, macia, fácil de apontar e grafite com resina resistente a quebra, produto de 1ª linha, com selo do INMETRO.	CIS	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
14	22	001.004.209	CX	4.000	Massa para modelar - base de cera, para trabalhos de modelagem, produto não toxico, caixa/estojo com 12 unidades em cores variadas. Composição básica: parafinas, ceras e pigmentos atóxicos. Produto de 1ª linha, com selo do INMETRO. Embalagem constando prazo de validade.	ACRILEX	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00

Pregão Presencial nº 255/2015F - Processo nº 340/2015. Valor Total: R\$ 18.155,00. Assinatura: 21 de janeiro de 2016.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 21/01/2016.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital****PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**
ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016 - CONTROLADOR INTERNO I**

O **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público n.º 01/2016, destinado ao provimento de **2 (duas)** vagas para o cargo de Controlador Interno do Município. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e realização do concurso estão sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto – Faperp.
- 1.2. O acompanhamento do concurso público está sob responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria n.º 18.587 de 13 de janeiro de 2016.
- 1.3. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão investidos sob o regime jurídico da Lei Complementar n.º 187, de 30 de agosto de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga) e suas alterações, e submetidos ao regime próprio de previdência social.
- 1.4. O concurso terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.
- 1.5. O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso e eventual prorrogação.
- 1.6. A jornada semanal de trabalho para o cargo é a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.
- 1.7. As provas serão realizadas no município de Votuporanga, estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade do candidato.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Seguem as informações sobre o cargo, o número total de vagas oferecidas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e os requisitos para o ingresso.

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO.								
CÓD	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS INICIAIS(*)	REQUISITOS
100	CONTROLADOR INTERNO I	CONTROLADORIA	02	-	02	40h	R\$ 5.379,42	Ensino Superior Completo e CNH categoria A/B.

(*) Acrescido das demais vantagens pecuniárias condicionadas a critérios estabelecidos pela Legislação Municipal.

- 2.2. Os vencimentos iniciais correspondem à data de publicação deste edital.
- 2.3. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I do presente edital.



3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos para a investidura no cargo, que serão averiguados para a posse:

- 3.1.1. Possuir, até a data da nomeação, os requisitos para provimento exigidos para o cargo pretendido, de acordo com o especificado no Quadro 1 deste Edital;
- 3.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1.988;
- 3.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação;
- 3.1.4. Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- 3.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 3.1.7. Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de atos desabonadores, nem haver sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- 3.1.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal;
- 3.1.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo a que concorre;
- 3.1.10. Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Médico do Trabalho;
- 3.2. A comprovação de que o candidato(a)s possui os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na desclassificação do candidato(a), de forma irrecorrível.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. **As inscrições para o concurso público serão recebidas exclusivamente por meio da *internet*, no período entre as 9 horas do dia 29/01/2016, e às 23 horas e 59 minutos do dia 03/03/2016, (horário de Brasília).**
- 4.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.
- 4.4. Efetivada a inscrição, não será aceito nenhum tipo de alteração. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.
- 4.4.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.
- 4.5. Para se inscrever no concurso público o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.
- 4.5.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.5.2. O boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 04/03/2016. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, serão indeferidas.**
- 4.5.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.
- 4.5.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.



4.5.5. A Faperp e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5.6. Para candidatos sem acesso à *internet*, o Programa ACESSA São Paulo disponibiliza, gratuitamente, acesso à *internet*. Existem unidades do Programa ACESSA São Paulo em diversas localidades da região. Em Votuporanga está localizada na Rua Sergipe n.º 3.317, Centro, e seu horário de funcionamento é de segunda a sexta, em dias úteis, das 8 às 17 horas.

4.6. A partir do dia **07/03/2016**, o candidato poderá conferir, no sítio da Faperp, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Faperp para obter esclarecimentos.

4.7. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

4.8. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso público. Neste caso a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

4.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos de candidatos economicamente hipossuficientes, assim considerados os candidatos comprovadamente desempregados e/ou impossibilitados de arcar com as despesas da inscrição sem o comprometimento do sustento próprio ou de sua família.

4.9.1. Para a comprovação da situação referida no item 4.9 é necessário a remessa de cópia reprográfica simples das páginas, da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração de próprio punho, sob penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

4.9.2. Os pedidos de isenção, contendo formulário de solicitação, disponível no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, cópia dos documentos de identidade (RG) e CPF e os demais documentos comprobatórios referidos no item 4.9.1, deverão ser encaminhados entre os dias 29/01/2016 e 20/02/2016, via carta registrada com aviso de recebimento, à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, n.º 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.014-030, com data de postagem/entrega limite até o dia 20/02/2016.

4.10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.11. As solicitações serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio da Faperp até o dia 03/03/2016.

4.12. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão efetivamente inscritos no concurso público.

4.13. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 04/03/2016.

4.14. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

4.15. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.

4.16. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em virtude do número de vagas ofertadas no certame, não haverá inicialmente reserva de vagas para pessoas com deficiência. Caso ocorra, durante o período de validade do concurso e eventual prorrogação, necessidade de convocação em número superior ao divulgado neste edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo às pessoas



com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do subitem 2.1, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais legislações pertinentes

5.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.3. O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

5.4. O candidato que desejar concorrer às eventuais vagas reservadas a pessoas com deficiência que poderão surgir deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:

5.4.1. Encaminhar, via Sedex com aviso de recebimento (AR), ou entregar pessoalmente à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, n.º 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, **até o dia 03/03/2016**, Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

5.5. O laudo médico enviado será analisado e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados oportunamente.

5.6. Após análise do laudo médico, caso não seja qualificado como pessoa com deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às eventuais vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente certame e não será devolvido.

5.8. Os candidatos que concorrerem as eventuais vagas reservadas a pessoas com deficiência, aprovados em todas as fases do certame, serão convocados para submeter-se à perícia médica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, que verificará a sua qualificação como deficiente.

5.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original ou cópia autenticada, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

5.10. O não comparecimento ou a não comprovação da deficiência alegada em laudo anteriormente apresentado acarreta na perda do direito de concorrer às eventuais vagas reservadas a candidatos em tal condição, passando a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de convocação e classificação em cada uma das fases.

5.11. Durante o estágio probatório, a Prefeitura Municipal poderá, por meio de equipe multiprofissional, emitir parecer sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

5.12. O candidato com deficiência que tiver verificada, por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal, a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.

5.13. Após sua investidura no cargo, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito deste concurso para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas atribuições.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Candidatos, com deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, devem enviar, via Sedex com aviso de recebimento (AR), requerimento assinado à Faperp, situada à Rua Siqueira Campos, n.º 3718, Bairro Santa

Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, até o dia 03/03/2016, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada.

6.1.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste edital.

6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização das provas serão divulgados oportunamente no sítio da Faperp.

7. DAS FASES

7.1. O concurso público será composto de 5 (cinco) fases, sendo elas: prova objetiva, prova discursiva, prova oral, prova de títulos e avaliação psicológica.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições do cargo, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, conforme informações que seguem no Quadro 2.

QUADRO 2 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS OBJETIVAS					
CÓD	CARGO	ESPECIALIDADE	PROVAS		
			CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	PESO
100	CONTROLADOR INTERNO	CONTROLADORIA	Língua Portuguesa	15	1,0
			Raciocínio Lógico / Matemática	15	1,0
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,5
			Noções de Informática	10	0,5
			Conhecimentos Específicos	30	2,0

8.1.1. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração de 4h (quatro horas).

8.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo multiplicado pelo peso referente a cada conteúdo, conforme informações constantes do subitem 8.1.

8.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

8.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que, cumulativamente obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e que não tenha obtido nota zero em nenhum dos conteúdos propostos.



9. DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1. A prova discursiva visa também avaliar habilidades e conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do cargo.

9.2. A prova discursiva tem caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos.

9.3. A prova será composta de 1 (uma) questão discursiva, versará sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos para o cargo, conforme disposto no Anexo II – Conteúdo Programático e deverá ter uma extensão máxima de 40 (quarenta) linhas e mínima de 30 (trinta) linhas.

9.3.1. A prova discursiva será aplicada no mesmo dia das provas objetivas, em turno alternado, e terá duração máxima de 2h (duas horas).

9.3.2. Somente serão avaliadas as provas dos candidatos habilitados nas provas objetivas, na forma do subitem 8.5 do presente edital, melhores classificados para o cargo até a 20ª (vigésima) posição.

9.3.2.1. Havendo empate, na determinação do último integrante do grupo de candidatos, serão corrigidas as provas dos candidatos empatados nesta posição.

9.4. A prova discursiva será avaliada considerando os seguintes critérios:

9.4.1. Critério 1 - Estrutura e Conteúdo:

9.4.1.1. Apresentação, legibilidade, margens, parágrafos (4,0 pontos);

9.4.1.2. Adequação ao tema e/ou a tipologia textual (4,0 pontos);

9.4.1.3. Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão (8,0 pontos);

9.4.1.4. Pertinência e riqueza de argumentos (8,0 pontos);

9.4.1.5. Relação lógica entre as ideias (8,0 pontos);

9.4.1.6. Objetividade, ordenação e clareza das ideias (8,0 pontos).

9.4.2. Critério 2 - Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da língua):

9.4.2.1. Ortografia, acentuação e crase;

9.4.2.2. Inadequação vocabular;

9.4.2.3. Repetição ou omissão de palavras;

9.4.2.4. Falha de construção frasal ou falta de paralelismo;

9.4.2.5. Pontuação;

9.4.2.6. Emprego de conectores;

9.4.2.7. Concordância verbal ou nominal;

9.4.2.8. Regência verbal ou nominal;

9.4.2.9. Emprego e colocação de pronomes;

9.4.2.10. Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas; emprego de maiúsculas e minúsculas, translineação.

9.5. Será calculada, então, a nota da prova discursiva (NPD), como sendo igual à soma (S1) das quantidades dos pontos obtidos no Critério 1 - Estrutura e Conteúdo, menos cinco vezes o quociente entre a soma (S2) das quantidades de erros obtidos no Critério 2 - Expressão e o número de linhas efetivamente escritas (NL), conforme fórmula a seguir:

QUADRO 3 - INFORMAÇÕES SOBRE A CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

$$NPD = S1 - \left(5 \frac{S2}{NL} \right)$$

Onde:

NPD = Nota da prova discursiva;

S1 = Soma dos pontos obtidos no Critério 1 - Estrutura e Conteúdo;

S2 = Soma dos erros obtidos no Critério 2 - Expressão;

NL = Número de linhas efetivamente escritas.



- 9.6. Os candidatos que redigirem um número menor do que 30 (trinta) linhas, terão acréscimo no Critério 2 (S2) em quantidade igual a diferença entre 30 (trinta) menos o número de linhas efetivamente escritas.
- 9.7. Na aferição do critério estrutura e conteúdo, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.
- 9.8. Caso a nota da prova discursiva (NPD), decorrente da aplicação da fórmula seja inferior a zero, considerar-se-á nota zero.
- 9.9. A nota final da prova discursiva decorrente da aplicação da fórmula do subitem 9.6., será considerada até a segunda casa decimal, desconsiderando-se as demais.
- 9.10. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva nos seguintes casos:
- 9.10.1. fugir à modalidade de texto e ou ao tema proposto;
- 9.10.2. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- 9.10.3. for assinada fora do local apropriado;
- 9.10.4. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- 9.10.5. for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- 9.10.6. estiver em branco;
- 9.10.7. apresentar letra ilegível e ou incompreensível.
- 9.11. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela banca examinadora.
- 9.12. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas e os não habilitados na prova discursiva estarão eliminados do concurso.

10. DA PROVA ORAL

- 10.1. A prova oral visa também avaliar habilidades e conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos cargos.
- 10.2. A prova oral tem caráter exclusivamente classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos
- 10.3. Os candidatos habilitados nas provas discursivas, na forma do subitem 9.2, serão submetidos às provas orais, realizadas na presença de uma Banca Examinadora composta de 3 (três) membros.
- 10.4. A prova oral versará sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos para o cargo, conforme disposto no Anexo II – Conteúdo Programático. Em cada prova oral, a Banca Examinadora poderá arguir qualquer ponto constante do conteúdo programático disposto no Anexo II deste edital por até 20 (vinte) minutos.
- 10.4.1. Os candidatos serão arguidos em ordem alfabética e durante a arguição, não serão admitidas consultas de qualquer espécie.
- 10.5. Os candidatos deverão apresentar-se à Organizadora 30 (trinta) minutos antes do horário de convocação para a realização das provas orais, permanecendo incomunicáveis, em local adequado, até a chamada para a respectiva prova.
- 10.6. As provas orais serão registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
- 10.7. Não será permitida, aos candidatos participantes, a presença nas aulas de seus concorrentes e a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo.
- 10.8. Todos os membros da Banca Examinadora atribuirão nota a cada candidato sendo permitido que todos formulem questões.
- 10.9. A prova oral será avaliada considerando os seguintes critérios:
- 10.9.1. Critério 1: desenvolvimento do tema arguido.

- 10.9.1.1. Adequação da linguagem e do conteúdo (5 pontos).
- 10.9.1.2. Conhecimento e domínio do assunto (8 pontos).
- 10.9.1.3. Capacidade de síntese (5 pontos).
- 10.9.1.4. Clareza no desenvolvimento do tema (5 pontos).
- 10.9.2. Critério 2: atitude do candidato.
- 10.9.2.1. Autocontrole e segurança (3,5 pontos).
- 10.9.2.2. Linguagem não-verbal, gestos e movimentação (3,5 pontos).
- 10.10. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, de 0 (zero) a 30 (trinta), de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 10.9 e seguintes, lançando-a em planilha específica do Concurso contendo os dados do candidato.
- 10.11. A nota global será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- 10.12. O resultado da prova oral será publicado da seguinte forma: número de inscrição, nome e nota global.
- 10.13. Os candidatos ausentes e aqueles que não comparecerem de acordo com os horários estabelecidos no edital de convocação para a realização da prova oral receberão nota 0,00 (zero) na referida fase.
- 10.14. Demais informações, caso necessárias, constarão de edital específico de convocação para esta fase.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso público os candidatos que não apresentarem títulos.
- 11.2. Os títulos serão recebidos na mesma data da prestação da prova oral. O horário e local de prestação da prova oral e apresentação dos títulos serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação.
- 11.3. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.
- 11.4. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.
- 11.5. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio disponível no site da Faperp, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.
- 11.5.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.
- 11.5.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório.
- 11.5.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.
- 11.6. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.
- 11.7. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.
- 11.8. Serão considerados os títulos constantes do Quadro 4.

QUADRO 4 - INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS				
TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	5,0	1	5,0
Mestre, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	3,5	1	3,5
Curso de Pós-Graduação – Especialização, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1,0	3	3,0

- 11.9. Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 11.10. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro 4.
- 11.11. Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, o candidato deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação, conforme valor unitário e quantidade máxima especificados no quadro 4.
- 11.12. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.
- 11.13. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos na prova objetiva, discursiva e oral.
- 11.14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 12.1. A avaliação psicológica tem a finalidade de avaliar o perfil do candidato, verificando se este apresenta características, cognitivas e comportamentais, necessárias para o desempenho das atribuições do cargo e consistirá em avaliação objetiva e padronizada destas características, mediante emprego de técnicas científicas, nos termos do artigo 1º da Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia e da Lei Municipal n.º 5.397, de 27 de fevereiro de 2014.
- 12.2. A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia.
- 12.3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos habilitados nas fase eliminatórias anteriores.
- 12.4. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação coletiva de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia - CFP.
- 12.5. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, conforme informações que seguem no Quadro 5.

QUADRO 5 - FATORES QUE SERÃO ANALISADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

FACETA 001 NEUROTICISMO	NÍVEIS ESPERADOS	FACETA 002 EXTROVERSÃO	NÍVEIS ESPERADOS	FACETA 003 SOCIALIZAÇÃO	DESEMPENHO ESPERADO	FACETA 004 REALIZAÇÃO	DESEMPENHO ESPERADO	FACETA 005 ATENÇÃO E FOCO	DESEMPENHO ESPERADO
Vulnerabilidade	Médio, Baixo ou Muito Baixo.	Comunicação	Médio, Alto ou Muito Alto.	Amabilidade	Médio, Alto ou Muito Alto.	Competência	Médio, Alto ou Muito Alto.	Atenção Difusa	Médio, Alto ou Muito Alto.
Instabilidade		Dinamismo / Assertividade		Pró-Sociabilidade		Moderação		Atenção Focal	
Passividade		Interações Sociais		Confiança		Empenho		Capacidade de Retenção/Fixação	

- 12.5.1. Será considerado “indicado” o candidato que atenda os níveis esperados em no mínimo, 2 (dois) itens das Facetas 001 a 005.
- 12.6. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Indicados” (aptos), nos termos da Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia e da Lei Municipal n.º 5.397, de 27 de fevereiro de 2014.
- 12.7. A “Não Indicação” (inaptidão) na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicar, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 12.8. Será facultado, a todos os candidatos considerados “não indicados” na fase de avaliação psicológica, o agendamento de uma sessão de conhecimento das razões da “Não Indicação”, nos termos da Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de



Psicologia, em data e forma oportunamente divulgadas.

12.8.1. O candidato que desejar poderá contratar um psicólogo assistente, necessariamente inscrito no CRP, para comparecer juntamente com o candidato à sessão de conhecimento das razões da “Não Indicação”.

12.8.2. Na referida sessão o candidato e o psicólogo assistente contratado receberão laudo síntese contendo o resultado da avaliação. Serão disponibilizadas também explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão discutidas com psicólogo assistente.

12.8.3. Os candidatos que optarem por não contratar psicólogo assistente, poderão comparecer desacompanhados à sessão de conhecimento das razões, momento em que lhe será entregue laudo síntese, entretanto, não serão discutidos aspectos técnicos referentes a avaliação psicológica.

12.9. O candidato, após a sessão de conhecimento das razões, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo, nos termos do capítulo 14 do presente edital.

12.10. Os candidatos ausentes e aqueles considerados “Não Indicados” na avaliação psicológica estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

12.11. O descrição dos itens avaliados encontram-se no Anexo III deste edital e demais informações, caso necessárias, constarão de edital específico de convocação para esta fase.

13. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

13.1. O Edital de Convocação para as provas objetiva e discursiva, contendo os locais e horários de prestação da prova será publicado, na data provável de 09/03/2016, no Diário Oficial do Município, e no sítio da Faperp, www.concursosfaperp.com.br.

13.1.1. As provas objetiva e discursiva estão previstas para o dia 13/03/2016 e serão realizadas em períodos distintos.

13.2. Havendo alteração de data, será informada a nova data na imprensa e no sítio da Faperp, www.concursosfaperp.com.br, constando local, data e horário das provas.

13.3. O edital de convocação para as demais fases serão oportunamente divulgados.

13.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

13.4.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

13.4.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

13.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

13.4.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

13.4.5. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 13.4.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13.4.6. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no subitem 13.4.5, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.



13.4.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

13.4.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

13.5. No ato da realização das provas objetiva e discursiva, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e as folhas definitivas de respostas das provas objetiva e discursiva.

13.5.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

13.5.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas ou o caderno de questões.

13.5.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas nas folhas definitivas de respostas.

13.5.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

13.5.5. Depois de preenchida, a folha de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.

13.5.6. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

13.5.7. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.

13.6. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

13.6.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

13.6.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

13.6.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

13.6.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

13.6.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

13.6.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

13.6.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);

13.6.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

13.6.9. não devolver integralmente o material solicitado;

13.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

14.1.1. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

14.1.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

14.1.3. obtiver maior pontuação na prova discursiva;

14.1.4. obtiver maior pontuação na prova oral;

14.1.5. obtiver maior pontuação na prova de títulos;

14.1.6. tiver maior idade;

14.1.7. tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos da Lei n.º 11.689, de 09 de junho de 2008.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Para efeitos de classificação final, a nota final dos candidatos aprovados em todas as fases será a pontuação obtida na prova objetiva, acrescida dos pontos obtidos nas provas discursiva, oral e de títulos.

15.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para as eventuais vagas reservadas para pessoas com deficiência.

15.3. Na hipótese de ausência de inscrições para as eventuais vagas reservadas, ou ainda, na ausência de aprovados para as referidas vagas, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.

16. DOS RECURSOS

16.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da listagem contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

16.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.

16.3. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.

16.4. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de condição especial para prestação das provas. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.

16.5. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.

16.6. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetiva, oral e de títulos. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar das referidas provas.

16.7. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova discursiva. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à vista de prova e planilha de correção.

16.7.1. A vista da prova discursiva e planilha de correção será disponibilizada para os candidatos que tiverem suas provas corrigidas, nos termos do subitem 9.3.2 deste edital, no primeiro dia útil subsequente a publicação oficial do resultado preliminar da prova discursiva. As provas estarão acessíveis aos candidatos, no link “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br.

16.8. Será admitido recurso quanto ao resultado da avaliação psicológica. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente a data da sessão de conhecimentos das razões da “Não Indicação”.

16.8.1. A sessão de conhecimentos das razões da “Não Indicação” na avaliação psicológica poderá ser agendada no primeiro dia útil subsequente a publicação oficial do resultado preliminar da avaliação psicológica, de acordo com instruções oportunamente divulgadas no referido edital.

16.9. Será admitido recurso quanto à classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente às publicações oficiais dos editais de classificação preliminar.

16.10. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

16.11. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

16.12. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".

16.12.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste capítulo, com argumentação lógica e consistente.

16.12.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

16.13. Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br.

16.13.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

16.13.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

16.13.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar os resultados e classificações preliminares obtidas pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. Serão nomeados e empossados os candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital.

17.2. A lotação inicial dos candidatos aprovados, obedecerá a necessidade e disponibilidade de vagas, observados os princípios da moralidade e impessoalidade.

17.3. A investidura do candidato aprovado, ocupante de empregos, funções, cargos, ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público Federal, Estadual e Municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o §10º do artigo 37 da Constituição Federal.

17.4. Para a posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

17.5. O candidato aprovado deverá, apresentar comprovantes dos requisitos para a investidura no cargo, elencados no Capítulo 3, do presente edital, mediante apresentação de documentos e declarações, além de outros que a Prefeitura Municipal julgar necessários.

17.6. Todos os atos referentes a nomeação e posse, serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado o acompanhamento.

17.7. Após o provimento do cargo, o servidor será submetido a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual serão avaliadas sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, na forma que dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei Complementar n.º 243/2013.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

18.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

18.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Diário Oficial do Município

18.5. As alterações de legislação citadas no Conteúdo Programático (Anexo II) com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital poderão ser objeto de avaliação.

18.5.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

18.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.

18.7. A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.8. No período entre a prestação da prova objetiva e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto a Faperp. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votuporanga, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

18.9. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

18.10. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, além de disponibilizado no sítio da Faperp.

18.11. Todos os demais avisos e resultados do concurso público serão divulgados no sítio da Faperp www.concursosfaperp.com.br.

18.12. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, designada através da Portaria n.º n.º 18.587 de 13 de janeiro de 2016, conjuntamente com a Faperp.

Votuporanga, 21 de janeiro de 2016.

Nasser Marão Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

100 - CONTROLADOR INTERNO I - CONTROLADORIA

Descrição Resumida

Responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e de todas as entidades administração direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

Descrição Detalhada

- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.
- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.
- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.
- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Prefeitura Municipal, promovendo a integração operacional, orientando a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
- Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
- Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.
- Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos;
- Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;
- Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
- Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
- Manifestar-se, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
- Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
- Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;
- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que



resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

- Revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de Contas Especiais instaurados pela Prefeitura Municipal, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;
- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CONHECIMENTOS BÁSICOS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

Raciocínio lógico: problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos da Matemática básica. Tratamento da informação: análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas na perspectiva da Matemática básica. Padrões numéricos e geométricos: exploração de conceitos aritméticos e geométricos elementares; simetrias. Exploração de conceitos da Matemática básica a partir de problemas contextualizados, envolvendo situações do dia a dia. Conteúdo da Matemática básica: conjuntos; razões, proporções e porcentagens; grandezas e medidas; sequências e progressões; funções, equações e inequações; matrizes; problemas elementares de máximos e mínimos; geometria plana, espacial e analítica; análise combinatória; probabilidade e estatística descritiva.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conceitos, assuntos e fatos básicos relevantes, nacionais ou internacionais, referentes às ciências em geral, incluindo o interesse de áreas como economia, política, educação, esporte, cultura, arte, literatura, religião, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ecologia, energia, tecnologia, entre outras, privilegiando suas vinculações históricas com as sociedades ou o cotidiano das pessoas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias); Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Microsoft Word 2007. Microsoft Excel 2007. Microsoft PowerPoint 2007. Microsoft Windows 7.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Controle Interno:**

1. Manual Básico - O controle interno do município, TCE-SP (fevereiro/2015) disponível em <http://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/manual-controleinterno-tcesp-fev-2015.pdf>
2. Resolução CFC n.º 1.135/08: NBC-T 16.8 – Controle Interno.

Controle externo:

1. Controle da Administração pública: conceito, abrangência e espécies.
2. Controle administrativo, judicial e legislativo.
3. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas.
4. Tribunais de Contas.
- 4.1. Natureza jurídica, funções e eficácia das decisões.
- 4.2. Revisão das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário.
- 4.3. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade de leis, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa.

Legislações:

Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) e alterações.

Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de improbidade administrativa) e alterações.

Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações.

Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999 (Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP) e alterações.

Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado de Orçamento e Gestão (Atualiza a discriminação da despesa por funções, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências) e alterações.

Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e alterações.

Lei n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.) e alterações.

Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001 (Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências) e alterações.

Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão presencial e eletrônico) e alterações.

Portaria n.º 448, de 13 de setembro de 2002 (Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052) e alterações.

Lei n.º 11.079/2004, de 30 de dezembro de 2004 (Parcerias Público-Privadas) e alterações.

Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005 (Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências) e alterações.

Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e às microempresas e empresas de pequeno porte) e alterações.

Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 (Regulamenta a Lei n.º 11.107) e alterações.

Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências) e alterações.

Lei Complementar n.º 135, de 04 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa) e alterações.

Lei Complementar n.º 187, de 30 de agosto de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Votuporanga) e alterações.

Lei n.º 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011 (Regime Diferenciado de Contratações públicas) e alterações.

Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação) e alterações.

Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012 (Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e dá outras providências) e alterações.

Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013 (Lei anticorrupção) e alterações.

Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e alterações.

Constituição do Estado de São Paulo: 1.1 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 32 a 36). 1.2. Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial (arts. 150 e 151).

Administração Pública:

1. Estado, Governo e Sociedade: conceito e evolução do Estado contemporâneo; aspectos fundamentais da formação do Estado brasileiro; teorias das formas e dos sistemas de governo; participação social como representação política; accountability vertical. 2. A Máquina Pública Brasileira: processo evolutivo; reformas administrativas, seus princípios, objetivos, resultados e ensinamentos; patrimonialismo, burocracia e gerencialismo; atual conformação da máquina pública em face dos preceitos constitucionais e legais; aspectos contemporâneos da gestão pública. 3. O Sistema de Freios e Contrapesos: autotutela; accountability horizontal. 4. Governança e Administração Pública: orçamento, planejamento, análises governamentais e organizacionais, inovação, governança de organizações públicas; parcerias com o setor privado e com o terceiro setor. 5. Temas recorrentes em Administração Pública: ética; responsabilidade fiscal; responsabilidade orçamentária.

Direito Constitucional:

1.1. Direitos e garantias fundamentais. 1.2. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. 1.3. Direitos sociais. 1.4. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; municípios; intervenção federal; repartição de competências. 1.5. Da Administração Pública. 1.6. Estruturas básicas. 1.7. Servidores públicos. 1.8. Princípios constitucionais. 1.9. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (arts. 70 a 75, CF). 1.10. Sistema Tributário Nacional (arts.145 a 162, CF). 1.11. Finanças públicas (arts. 163 a 169, CF): normas gerais; orçamento público. 1.12. Ordem econômica e financeira (arts.170 a 192, CF). 1.13. Saúde (Arts. 196 à 200). 1.14 Educação (Arts. 211 e 212).

Direito Administrativo:

1. Princípios da Administração Pública. 2. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3. Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário. 4. Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites. 5. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação. 6. Agentes Públicos: Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos (arts. 39 a 41, CF) 7. Servidores públicos: classificação e características. 7.1. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. 8. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 9. Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. 10. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. 11. Responsabilidade extracontratual da Administração pública.

Administração Financeira e Orçamentária:

1. Orçamento Público: Conceito, Princípios Orçamentários. 2. Ciclo Orçamentário: Elaboração da Proposta, Estudo e Aprovação, Execução e Avaliação da Execução Orçamentária. 3. Orçamento Programa: Fundamentos e Técnicas. 4. Orçamento Público no Brasil: Títulos I a VI da Lei Federal n.º 4.320/1964. 5. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. 6. Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza. 7. Despesas de Exercícios Anteriores. 8. Suprimento de Fundos. 9. Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária. 10. Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores. 11. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. 12. Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária. 13. Restos a Pagar. 14. Dívida Ativa.



Direito Penal

1. Crimes contra a fé pública (Título X). 2. Código Penal – crimes contra a Administração Pública (Título XI). 3. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/1965). 4. Crimes contra as finanças públicas. 5. Crimes contra a ordem tributária.

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS ITENS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- a) Vulnerabilidade:** Condição sistema receptor que, em interação com a magnitude do evento, define os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade dos danos previstos;
- b) Instabilidade:** caracterizado pela falta de estabilidade, de permanência; instabilidade das coisas humanas, consubstanciado na inconstância;
- c) Passividade:** ausência de capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma não atuante diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal atitude implica numa falta de disposição para agir ou empreender uma ação;
- d) Nível de comunicação:** analisará a forma com que o candidato se inter-relaciona com o ambiente externo, no momento de exposição de suas idéias, através da transposição de sua linguagem verbal e não verbal;
- e) Dinamismo/assertividade:** caracterizada pela habilidade social de fazer afirmação dos próprios direitos e expressar pensamentos, sentimentos e crenças de maneira direta, clara, honesta e apropriada ao contexto, de modo a não violar o direito das outras pessoas, mantendo um justo meio-termo entre dois extremos inadequados, um por excesso (agressão), outro por falta (submissão), apresentando espírito empreendedor, vitalidade e pré-disposição;
- f) Interações sociais:** as pessoas se relacionam umas com as outras, num determinado contexto social. A interação apoia-se no princípio da reciprocidade da ação, no qual os atos dos indivíduos não são independentes, mas sim condicionados pela percepção do comportamento do outro;
- g) Amabilidade:** Qualidade de ser amável; comportamento ou ato caritativo, solidário ou afetuoso para com as outras pessoas;
- h) Pró-Sociabilidade:** caracterizada por comportamentos de risco, concordância ou confronto com leis e regras sociais, auto e hetero agressividade. É necessário verificar os níveis de pró-sociabilidade, analisando se o indivíduo possui ou não tais características, pois algumas situações representam que o indivíduo tende a ser manipulador, com padrão hostil de interação, podendo até mesmo se envolver em situações que podem colocá-lo ou às demais pessoas em perigo;
- i) Confiança:** Agrupa itens que descrevem o quanto as pessoas acreditam nos demais, podendo apresentar aspectos caracterizados por crenças honestas e bem intencionadas e, em baixos escores tendências céticas, agregando à terceiros comportamentos desonestos ou perigosos;
- j) Competência:** capacidade de mobilizar, desenvolver e aplicar conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho do trabalho e na solução de problemas para gerar os resultados esperados;
- k) Moderação:** ato ou efeito de moderar; indivíduo que sabe conter-se, a fim de não se deixar levar pelas próprias paixões e vontades; aquele que é comedido e prudente diante às situações que podem surgir;
- l) Empenho:** manifestado através do esforço e interesse diante situações que exigem da pessoa dedicação para descobrir de que forma determinadas coisas funcionam e de que maneira estas vão produzir melhores e maiores rendimentos;
- m) Atenção Difusa:** corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, elevar ao máximo a capacidade perceptiva. A repetição prolongada desse tipo de atenção provoca mudanças no estado comum de consciência e obviamente, permite uma nova relação do indivíduo com a realidade, que é muito mais rica e precisa;
- n) Atenção Focal:** corresponde a uma focalização da Atenção em um determinado estímulo - que por algum motivo, se sobressaia, ou sobre o qual é necessário obter alguma informação - de forma mais precisa e intensa visando aperfeiçoar sua percepção e/ou interpretação;
- o) Capacidade de Retenção/Fixação:** considerando que a informação é condição necessária ao conhecimento, mas não suficiente, ela deve ser interpretada, relacionada com conceitos já assimilados pela pessoa e gerida para que seja transformada em conhecimento. Essa é a capacidade a ser avaliada, analisando no indivíduo sua pré-disposição, manifestada numa postura ativa de se envolver nas reflexões.



Secretaria Municipal da Saúde

Autorização

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

(RES. RDC 44/2009)

Razão social: Drogaria Brasília de Votuporanga Ltda - EPP

Endereço: Rua Itacolomi nº 3032

Responsável legal: Rosana de Souza Schiavo Kibayashi, CPF 358.123.888-81

Responsável técnico: Rosana de Souza Schiavo Kibayashi, CRF 52.573

Fica o estabelecimento AUTORIZADO a realizar os seguintes Serviços Farmacêuticos:

- aplicação de injetável
- monitoramento da glicemia capilar
- monitoramento da pressão arterial
- monitoramento da temperatura corporal
- perfuração de lóbulo auricular

Votuporanga, 04 de Janeiro de 2016.

Juliana Marzochi S. Medeiros

Farmacêutica SM-VISA

Relação das Autoridades

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das autoridades sanitárias municipais, conforme disposto no artigo 96 - § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

CREDENCIAL	NOME	CARGO / FUNÇÃO
04	Kleber Munhoz Calister	Técnico em Saúde I
06	Hebert Rodrigo Caetano	Técnico em Saúde I
07	Joana D'Arc de Oliveira	Técnico em Saúde I
08	Elisabeth Fullas	Técnico em Saúde I
09	Elcio Sanches Esteves Junior	Especialista em Saúde I
14	Juliana Marzochi Silva Medeiros	Especialista em Saúde VII
16	Alex Rodrigues de Andrade	Técnico em Saúde I
19	Denis José dos Santos Ribeiro	Especialista em Saúde XI
23	Danielli de Abreu Teodoro Leppos	Especialista em Saúde VII
24	Samara Del Pino Fernandes	Especialista em Saúde I
25	Ana Maria Matavelli	Especialista em Saúde XIV
27	Réunis Marcos Camilo	Agente Operacional VII
28	Maysa Helena Scabora	Analista do Executivo XVI
29	Airton Luiz Fogaça de Souza	Técnico em Saúde I
30	Gustavo Felipe Silvério	Técnico do Executivo XIV

Votuporanga, 22 de janeiro de 2016.

Fabiana Arenas Stringari de Parma

Secretária Municipal da Saúde



PODER LEGISLATIVO

Audiência Pública

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de janeiro de 2016, às 10h00min, em suas dependências, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos relatórios contendo atividades desenvolvidas no 2º semestre de 2015, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme inciso XLII, do artigo 53, da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 20 de janeiro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

Propostas de Pauta

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

16ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 25/01/2016

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

Projeto de Lei Nº 176/2015

Assunto: DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE CERVEJA E CHOPE NAS DEPENDÊNCIAS DA ARENA PLÍNIO MARIN EM DIAS DE EVENTOS DESPORTIVOS.

Autoria: MEIDÃO

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de Janeiro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação - Retificação

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 01/2015

PROCESSO Nº 141/2015

No Termo de Homologação e Adjudicação da Carta-Convite nº 01/2015, Processo nº 141/2015, publicado no Diário Oficial do Município e no Jornal

A CIDADE, no dia 05 de janeiro de 2016, ONDE SE LÊ: Votuporanga, 04 de janeiro de 2015, LEIA-SE: Votuporanga, 04 de janeiro de 2016.

Votuporanga, 21 de janeiro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br